



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA N.º 034/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIACHÃO DO JACUIPE

ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Carlos De Matos Soares**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Riachão do Jacuípe- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA - CNPJ – 14.043.269/0001-60
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762. Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA N.º 034/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

2

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E CONTRAÇÃO DIRETA, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO CONFORME A LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através de Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que confere a autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal o encargo de promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da supracitada lei;

CONSIDERANDO que conforme explicita o art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que foi publicado por esta administração pública municipal publicou o CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 de 08 de janeiro de 2024, para “credenciamento de servidores públicos municipais efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, que possuam interesse em tornar-se Agente de Contratação de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no 14.133/2021 o ou fazer parte da Equipe de Apoio de planejamento de compras públicas” e não houve manifestação de interesse.

CONSIDERANDO que conforme denota o art. 6º, inciso L da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Comissão de Contratação compreende do conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e

CONSIDERANDO os desígnios do Decreto n.º Decreto Municipal nº 821, de 08 de janeiro de 2024 e o Decreto nº 879, de 11 de março de 2021 que trata sobre os requisitos e atribuições do Agente de Contratação, Agente de Contratação Direta, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **GÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **008.739.245-33**, como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. Designar o servidor **MARCOS PAULO OLIVEIRA LOPES FILHO**, inscrita no CPF sob o n.º **079.040.305-60**, como

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Agente de Contratação Direta para tomar decisões, acompanhar o trâmite da contratação, dar impulso ao processo administrativo e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do processo.

Art. 3º Designar para a **Comissão de Contratação** – com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares – os servidores:

- I - **Géssica de Oliveira Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 008.739.245-33
- II - **Edna Maria Carneiro dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 003.337.205-55;
- III - **Manoel dos Santos Mascarenhas Neto**, inscrito no CPF sob o n.º 608.443.105-49;

Parágrafo único. A Comissão de Contratação de que trata o caput será presidida pela servidora **Géssica de Oliveira Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 008.739.245-33.

Art. 4º Designar para a **Equipe de Apoio** – com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares – os servidores:

- I - **Marieli Oliveira Reis**, inscrita no CPF sob o n.º 061.061.015-5;
- II – **Filipe Alexandre Silva Guimarães**, inscrito no CPF sob o n.º 046.900.315-41;
- III – **Vinicius Brito Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 039.183.975-64;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Bahia, em 13 de março de 2024.

JOSE CARLOS DE MATOS SOARES
Prefeito Municipal